

1. Alterar a redação do subitem 1.2. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “O concurso público destina-se a selecionar candidatas para provimento de vagas para contratação imediata e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, sendo para provimento imediato 169 (cento sessenta e nove) vagas e 700 (setecentos) vagas para formação de cadastro reserva.”
2. Alterar a redação do subitem 1.3. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “O concurso público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; de sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter exclusivamente eliminatório; de prova de aptidão física, de caráter exclusivamente eliminatório; de prova de aptidão psicológica, de caráter eliminatório; e de curso de formação profissional, de caráter exclusivamente eliminatório e classificatório.”
3. Alterar a redação do subitem 1.4. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, sendo que os custos referentes aos exames correrão por conta do candidato e a análise será promovida por equipe médica indicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.”
4. Alterar a redação do subitem 2.1. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “CARGO: ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL (CÓDIGO 202)”.
5. Alterar a redação do subitem 2.3. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar tarefas relativas à guarda, à vigilância, ao acompanhamento e à segurança dos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas prevista na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, sob regime de privação de liberdade e/ou restrição de direitos, nas unidades de internação, semiliberdade e liberdade assistida do órgão executor do Sistema de Atendimento Sócio-Educativo do Distrito Federal; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.”
6. Alterar a redação do subitem 2.5. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “REMUNERAÇÃO: R\$ 2.512,25 (dois mil, quinhentos e doze reais, vinte e cinco centavos).”
7. Alterar a redação do subitem 5.6.8.7. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e publicará no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 12 de março de 2010, o Edital contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.”
8. Alterar a redação do subitem 5.6.11.2. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “Os candidatos praticantes da fé Adventista, que não protocolarem o requerimento citado no subitem 5.6.11. até o período previsto no subitem 5.6.11.1, seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive, a realização da prova, se for o caso, em dia de sábado, sem qualquer diferenciação de horário.”
9. Alterar a redação do subitem 6.4.2. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “Conhecimentos Específicos: 40 (quarenta) questões; peso 2 (dois); pontuação máxima: 80,00 (oitenta) pontos.”
10. Alterar a redação do subitem 6.14. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada de material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.”
11. Alterar a redação do subitem 8.8. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “A prova de aptidão física consistirá em teste de barra fixa e teste de corrida de 12 (doze) minutos. Os critérios para a execução dos testes e dos resultados serão estabelecidos em edital, devendo ser respeitadas as tabelas adiante:”

VALORES DE REFERÊNCIA MASCULINO

TABELA 1

Teste de Corrida – Duração:12minutos	
Distância	Situação
Inferior a 2.200 metros	Inapto
Igual ou superior a De 2.200 metros	Apto

TABELA 2

Teste de Barra Fixa	
Número de Flexões	Situação
Igual ou inferior 2	Inapto
Igual ou superior a 3	Apto

VALORES DE REFERÊNCIA FEMININO

TABELA 1

Teste de Barra Fixa	
Tempo de suspensão	Situação
De 0 a 10 segundos	Inapto
Igual ou superior a 11 segundos	Apto

TABELA 2

Teste de Corrida – Duração:12minutos	
Distância	Situação
Inferior a 1.800 metros	Inapto
Igual ou superior a 1.800 metros	Apto

12. Alterar a redação do subitem 8.2. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “A prova de aptidão física é de caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto. O candidato será considerado apto quando obtiver a performance mínima exigida em todos os testes.”
13. Alterar a redação do subitem 11.8. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “Com base na lista organizada na forma do subitem 11.6 deste edital, serão convocados para a fase de sindicância da vida pregressa e investigação social os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a 130ª posição, observada, a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.”
14. Alterar a redação do subitem 11.20. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “Com base na lista organizada na forma do subitem 11.18 deste edital, poderão ser convocados para o curso de formação profissional todos os candidatos aprovados na prova objetiva, considerados aptos na sindicância de vida pregressa e investigação social, considerados aptos na prova de aptidão física e considerados recomendados na avaliação psicológica, incluindo aqueles que se declararam portadores de deficiência.”

FLÁVIO LEMOS

EDITAL Nº 02, DO CONCURSO PÚBLICO 03/2010 – SEJUS,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA
PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e do Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, alterado pelos Decretos nº 24.109, de 1º de outubro de 2003, Decreto nº 24.278, de 08 de dezembro de 2003, Decreto nº 24.687, de 24 de junho de 2004, e pelo Decreto nº 25.259, de 25 de outubro de 2004, e na forma da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada pelo Governo do Distrito Federal pela Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 02 do Concurso Público 03/2010, para realização do Concurso Público para os cargos de Nível Superior, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme segue.

1. Alterar a redação do subitem 1.4. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, sendo que os custos referentes aos exames correrão por conta do candidato e a análise será promovida por equipe médica indicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.”

2. Alterar a redação do subitem 2.1.1. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “REMUNERAÇÃO: R\$ 3.125,36 (três mil, cento e vinte cinco reais, trinta e seis centavos).”

3. Excluir os subitens 2.2.3, 2.3.3, 2.4.3, 2.5.3, 2.6.3, 2.7.3, 2.8.3, 2.9.3 e 2.10.3, passando a vigorar o constante na tabela abaixo:

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
101	Especialista em Assistência Social Administração	3	35	38
102	Especialista em Assistência Social Arquitetura	1	25	26
103	Especialista em Assistência Social Ciências Contábeis	1	25	26
104	Especialista em Assistência Social Direito e Legislação	3	35	38
105	Especialista em Assistência Social Engenharia	1	25	26
106	Especialista em Assistência Social Estatística	1	25	26
107	Especialista em Assistência Social Pedagogia	11	80	91
108	Especialista em Assistência Social Psicologia	30	95	125
109	Especialista em Assistência Social Serviço Social	20	95	115

4. Alterar a redação do subitem 2.5.1. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.”

5. Incluir o subitem 3.1.2 com a seguinte redação: “3.1.2. Na hipótese da aplicação do disposto no item 3.1 resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.”

6. Alterar a redação do subitem 4.6. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “Ter idade mínima de 18 (dezoito anos) completos, até a data da posse.”

7. Alterar a redação do subitem 5.6.8.7. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e publicará no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 12 de março de 2010, o Edital contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.”

8. Alterar a redação do subitem 5.6.11.2. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “Os candidatos praticantes da fé Adventista, que não protocolarem o requerimento citado no subitem 5.6.11. até o período previsto no subitem 5.6.11.1, seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive, a realização da prova, se for o caso, em dia de sábado, sem qualquer diferenciação de horário.”

9. Alterar a redação do subitem 6.4.2. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “Conhecimentos Específicos: 40 (quarenta) questões; peso 2 (dois); pontuação máxima: 80,00 (oitenta) pontos.”

10. Alterar a redação do subitem 6.14 do Edital normativo que passa a ser a seguinte: “O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.”

11. Alterar a redação do subitem 8.11. do Edital normativo que passa a ser a seguinte: Após o período da entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da fase, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no Central de Atendimento ao Candidato e no site: www.universa.org.br.”

12. Incluir o subitem 11.2.1. com a seguinte redação: “O Candidato que for reprovado na perícia médica disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da fase, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado na Central de Atendimento ao Candidato e no site: www.universa.org.br.”

13. Excluir os subitens 12.14., 12.14.1 e 12.14.2.

FLÁVIO LEMOS